

MUNICÍPIO

DE



CONCÓRDIA DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2019



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI N° 884, de 04 de Julho de 2018

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ** para 2019, compreendendo:

- I** - as Metas Fiscais;
- II** - as Prioridades da Administração Municipal;
- III** - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV** - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V** - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI** - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII** - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII**- as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida a partir de 2018.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Pará.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE
CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE
RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO
NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS
RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 14. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO
RESULTADO PRIMÁRIO.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, estão definidas com base nas metas traçadas pelo Governo atual e farão parte do Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, inciso I e Parágrafo único da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

§ 1º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 de julho de 2018, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

§ 2º. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2019, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

I - Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2019, seja inferior ou superior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no § 2º deste artigo, ao final do exercício de 2018. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido no decorrer do exercício de 2019, através de Decreto de suplementação ou redução de crédito orçamentário em favor ou desfavor do Poder Legislativo.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. Na hipótese de, no decorrer do exercício, ocorra renúncia de receita no exercício de 2019 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e art. 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, Parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida nesta Lei, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos.

§ 2º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, será feita por Decreto do Prefeito Municipal, permitidos ajustes na classificação funcional.

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39. A Lei Orçamentária conterà autorização para abertura de créditos suplementares conforme disposto no inciso I, art. 7º, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único. Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias até 70% (setenta por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes da transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 1964.

Art. 40. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42. A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts. 30, 31 e 32).

Art. 43. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 46. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, Parágrafo único, V da LRF).

Art. 48. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (arts. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- eliminação das despesas com horas-extras;
- III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município (art. 167, § 2º da Constituição Federal).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Art. 57 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 58 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

CONCÓRDIA DO PARÁ (PA), 04 de Julho de 2018.

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO:29516064272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES SANTIAGO:29516064272 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AR IOE PARA
Reason: ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Location:

ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Prefeito Municipal de Concórdia do Pará

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 04 de Julho de 2018.

WALMIR DE ARAÚJO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará
Relação de Programas

LDO 2019 - Programas

Cód	Nome
-----	------

0000	Operações Especiais
0001	Atuação Legislativa da Câmara Municipal
0006	Segurança Pública
0010	Defesa da Ordem Jurídica
0031	Projeto de Planejamento e Orçamentação
0036	Supervisão e Coordenação Superior
0037	Políticas de Gestão Administrativa
0038	Edificações Públicas
0039	Gestão das Políticas da Agricultura
0041	Gestão de Políticas Administração e Financeira
0042	Controle Interno
0066	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
0121	Amparo Assistencial ao Idoso
0126	Gestão de Políticas de Assistência Social
0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente
0132	Erradicação do Trabalho Infantil
0200	Programa de Ações Básicas de Saúde
0202	Agentes Comunitários de Saúde
0203	Assistência Domiciliar de Saúde
0210	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
0230	Assistência Farmacêutica
0316	Fomento ao Associativismo
0415	Ensino Médio Regular ou Polivalente
0416	Ensino Infantil
0473	Gestão de Políticas de Cultura e Desporto
1002	Gestão da Política de Assistência Social
1003	Gestão Administrativa da Assistência
1004	Gestão da Política de Saúde
1005	Gestão da Política da Educação
1006	Valorização do Ensino da Educação Básica
1007	Gestão das Políticas de Saneamento Básico
1008	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
1010	Gestão da Política de Meio Ambiente
1011	Gestão da Política de Proteção Social Básica da Assistência Social
1012	Gestão da Política de Proteção Social Especial da Assistência Social
9999	Reserva de Contingência

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO.29516064272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO.29516064272 c=BR o=ICP-Brasil
ou=AR IOE PARA
Reason: ELIAS GUIMARAES SANTIAGO
Location:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXOS À LDO 2019

Metas e Prioridades para 2019;

Anexo I – Demonstrativo das Metas Anuais e Resultado Nominal;

Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior;

Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido do Município;

Anexo V – Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;

Anexo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Anexo VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Anexo VIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Anexo IX – Despesas Que Não Serão Objeto de Limitação de Empenho;

Anexo X – Riscos Fiscais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Ação ____: 0004 - Reestruturação da Feira Livre do Mercado
Descrição: Reestruturação da Feira Livre do Mercado

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação ____: 0005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Ação ____: 0006 - Realização de Cursos Treinamentos Capacitação
Descrição: Realização de Cursos Treinamentos Capacitação

Unidade de medida: Curso Quantidade 2019: 1

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0037 - Políticas de Gestão Administrativa

Ação ____: 0014 - Manutenção do Departamento de Finanças
Descrição: Manutenção do Departamento de Finanças

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0042 - Controle Interno

Ação ____: 0007 - Coordenação e Manutenção dos Serviços do Controle Interno
Descrição: Coordenação e Manutenção dos Serviços do Controle Interno

Unidade de medida: Controle Quantidade 2019: 1

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0037 - Políticas de Gestão Administrativa

Ação ____: 0008 - Apoio aos Serviços de Informática
Descrição: Apoio aos Serviços de Informática.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0006 - Segurança Pública

Ação ____: 0010 - Serviços de Apoio ao Sistema de Segurança Pública no Município
Descrição: Serviços de Apoio ao Sistema de Segurança Pública no Município

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 - Operações Especiais

Ação ____ : 0012 - Amortização de Dívida Internas Contratada
Descrição: Amortização de Dívida Internas Contratada

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação ____ : 0013 - Contribuição Para o PASEP
Descrição: Contribuição Para o PASEP

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0037 - Políticas de Gestão Administrativa

Ação ____ : 0015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0031 - Projeto de Planejamento e Orçamentação

Ação ____ : 0016 - Elaboração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamento
Descrição: Elaboração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamento

Unidade de medida: Plano Elaborado Quantidade 2019: 2

Ação ____ : 0017 - Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento
Descrição: Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação ____ : 0018 - Realização de Cursos Capacitação e Treinamentos
Descrição: Realização de Cursos Capacitação e Treinamentos

Unidade de medida: Curso Quantidade 2019: 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Órgão: 14 - Departamento de Cultura e Desportos

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Gestão de Políticas de Cultura e Desporto

Ação____: 0021 - Promoção de Festivais Culturais e Eventos
Descrição: Promoção de Festivais Culturais e Eventos

Unidade de medida: Evento Quantidade 2019: 1

Ação____: 0022 - Realização de Oficinas Culturais
Descrição: Realização de Oficinas Culturais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação____: 0023 - Apoio a Grupos Culturais
Descrição: Apoio a Grupos Culturais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação____: 0024 - Capacitação e Treinamento do Pessoal em Cultura
Descrição: Capacitação e Treinamento do Pessoal em Cultura

Unidade de medida: Treinamento Quantidade 2019: 1

Ação____: 0025 - Manutenção do Departamento de Cultura e Desportos
Descrição: Manutenção do Departamento de Cultura e Desportos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação____: 0026 - Apoio e Promoção da Cultura Quilombola
Descrição: Apoio e Promoção da cultura Quilombola

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação____: 0149 - Construção da Biblioteca Municipal
Descrição: Construção da Biblioteca Municipal, com acervo bibliográfico e recursos multimídia na Sede do Município.

Unidade de medida: Biblioteca Construid Quantidade 2019: 1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Programa: 0473 - Gestão de Políticas de Cultura e Desporto

Ação____: 0161 - Criação de Escolinhas de Futebol
Descrição: Criação de Escolinhas de Futebol

Unidade de medida: Escola

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0473 - Gestão de Políticas de Cultura e Desporto

Ação____: 0162 - Recuperação e Revitalização de Arenas e Campos de Futebol
Descrição: Recuperação e Revitalização de Arenas e Campos de Futebol, incluindo:
Conclusão Arena Asa Branca; Revitalização e Recuperação do Campo do Bom
Jesus na Vila do Cravo; Revitalização de Arenas e Campos nos Bairros.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 2

Ação____: 0163 - Construção de Complexo Poliesportivo e Cultural
Descrição: Construção de Complexo Poliesportivo e Cultural

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1

Ação____: 0164 - Construção de Ginásio Poliesportivo
Descrição: Construção de Ginásio Poliesportivo

Unidade de medida: Ginásio

Quantidade 2019: 1

Ação____: 0165 - Cobertura do Estádio Municipal
Descrição: Cobertura do Estádio Municipal

Unidade de medida: Estádio

Quantidade 2019: 1

Órgão: 15 - Secretaria de Obras e Transportes

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Políticas de Gestão Administrativa

Ação____: 0027 - Implantação e Municipalização do Trânsito
Descrição: Implantação e Municipalização do Trânsito

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 1008 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Ação____: 0028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Unidade de medida: Sec.Mantida

Quantidade 2019: 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Ação____: 0029 - Manutenção dos Departamentos de Obras Transporte e Máquinas
Descrição: Manutenção dos Departamentos de Obras Transporte e Máquinas

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0038 - Edificações Públicas

Ação____: 0030 - Construção de Prédios Públicos
Descrição: Construção de Prédios Públicos, incluindo: Construção de PM BOX na Transjutaí (Comunidade do Galho) e KM 35 (Comunidade do Cravo); Construção de Abrigo nas Paradas de Ônibus nas Estradas dos Ramais na PA 140 (Comunidade do Cravo).

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1

Ação____: 0033 - Obras de Pavimentação de Vias Urbanas
Descrição: Obras de Pavimentação de Vias Urbanas

Unidade de medida: Etapa
Quantidade 2019: 1

Ação____: 0166 - Construção de Cemitérios Públicos
Descrição: Construção de Cemitérios Públicos, incluindo: a Sede do Município, Comunidades de Via Tomé Açú, Via Capim, Comunidade do Galho e Regiões, Comunidade do Cravo e Regiões, conforme PPM.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2019: 1

Programa: 1008 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Ação____: 0034 - Revitalização dos Bairros
Descrição: Revitalização dos Bairros

Unidade de medida: Etapa
Quantidade 2019: 1

Ação____: 0035 - Construção e Recuperação de Praças e Jardins
Descrição: Construção e Recuperação de Praças e Jardins, incluindo: a Sede do Município, Comunidades de Via Tomé Açú, Via Capim, Comunidade do Galho e Regiões, Comunidade do Cravo e Regiões, conforme PPM.

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1

Ação____: 0036 - Construção e Recuperação de Estradas, Ramais e Vicinais
Descrição: Construção e Recuperação de Estradas, Ramais e Vicinais, incluindo: a Sede do Município, Comunidades de Via Tomé Açú, Via Capim, Comunidade do Galho e Regiões, Comunidade do Cravo e Regiões, conforme PPM.

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Ação____: 0037 - Construção e Recuperação de Pontes no Município
Descrição: Construção e Recuperação de Pontes, incluindo: a Sede do Município, Comunidades de Via Tomé Açú, Via Capim, Comunidade do Galho e Regiões, Comunidade do Cravo e Regiões, conforme PPM.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2019: 1

Ação____: 0039 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos
Descrição: Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2019: 1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0038 - Edificações Públicas

Ação____: 0040 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública na Zona Urbana e Rural
Descrição: Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública na Zona Urbana e Rural, incluindo: a Sede do Município, Comunidades de Via Tomé Açú, Via Capim, Comunidade do Galho e Regiões, Comunidade do Cravo e Regiões, conforme PPM.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 1007 - Gestão das Políticas de Saneamento Básico

Ação____: 0043 - Manutenção e Ampliação de Microssistemas de Abastecimento de Água
Descrição: Manutenção e Ampliação de Microssistemas de Abastecimento de Água, incluindo: a Sede do Município, Comunidades de Via Tomé Açú, Via Capim, Comunidade do Galho e Regiões, Comunidade do Cravo e Regiões, conforme PPM.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0038 - Edificações Públicas

Ação____: 0044 - Construção e Recuperação de Quadras Poliesportivas
Descrição: Construção e Recuperação de Quadras Poliesportivas, incluindo a Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade do Cravo

Unidade de medida: Quadra Quantidade 2019: 2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Ação ____: 0045 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1

Ação ____: 0054 - Implantação de Aterros Sanitários
Descrição: Implantação de Aterros Sanitários
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1

Ação ____: 0055 - Preservação e Recuperação de Áreas Preservadas
Descrição: Preservação e Recuperação de Áreas Preservadas
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1

Ação ____: 0057 - Limpeza e Desobstrução de Rios e Igarapés do Município
Descrição: Limpeza e Desobstrução de Rios e Igarapés do Município
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1

Ação ____: 0058 - Curso de Capacitação para Artesão e Pequenos Produtores
Descrição: Curso de Capacitação para Artesão e Pequenos Produtores
Unidade de medida: Curso
Quantidade 2019: 1

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 1010 - Gestão da Política de Meio Ambiente

Ação ____: 0060 - Recuperação de Matas Ciliares e Áreas Degradadas do Município
Descrição: Recuperação de Matas Ciliares e Áreas Degradadas do Município
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1

Órgão: 17 - Secretaria de Agricultura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0039 - Gestão das Políticas da Agricultura

Ação ____: 0061 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
Descrição: Manutenção da Secretaria de Agricultura
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Ação____: 0071 - Cursos de Capacitação para Conselheiros
Descrição: Cursos de Capacitação para Conselheiros

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação____: 0072 - Garantir Vinculação dos Grupos Culturais e Esportivos às Escolas Municipais
Descrição: Garantir Vinculação dos Grupos Culturais e Esportivos às Escolas Municipais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação____: 0148 - Construção de Casa dos Professores
Descrição: Construção de Casa dos Professores na Comunidade do Galho e Região

Unidade de medida: Casa(s) Construída(s) Quantidade 2019: 1

Ação____: 0150 - Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a Construção de um Auditório na Sede do Município.

Unidade de medida: Prédio(s) ampliado(s) Quantidade 2019: 1

Programa: 1006 - Valorização do Ensino da Educação Básica

Ação____: 0085 - Cursos de Formação e Capacitação de Professores da Educação
Descrição: Cursos de Formação e Capacitação de Professores da Educação, incluindo a Formação de Professores do EJA, Qualificação de Professores para atuação em Escolas em Áreas Quilombolas; Formação de Professores para Utilização de Laboratório de Informática.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 1005 - Gestão da Política da Educação

Ação____: 0073 - Programa de Alimentação Escolar
Descrição: Programa de Alimentação Escolar

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1005 - Gestão da Política da Educação

Ação____: 0074 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares, incluindo nas Comunidades do Galho e Região, Cravo e Região (Reforma e Ampliação da Escola Polo JBC; Reforma das Escolas Castro Alves, Duque de Caxias, Sagrada Família II, Olavo Bilac e Severiano; Construção das Escolas do Cajueiro e da Suzana; Construção de Espaços Pedagógicos), Sede do Município, Comunidades Via Tomé Açu e Via Capim (Reforma da Escola Aloysio Chaves; Ampliação de salas de aula na Escola Guadalupe; Construção da Escola Ulisses Guimarães; Conclusão das Escolas do Espaço Rural).

Unidade de medida: Escola Quantidade 2019: 10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Ação____: 0075 - Aquisição de Transporte Escolar - FNDE Descrição: Aquisição de Transporte Escolar - FNDE	Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2019:	2
Ação____: 0076 - Manutenção do PDDE Descrição: Manutenção do PDDE	Unidade de medida: Programa	Quantidade 2019:	1
Ação____: 0077 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE Federal Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - PNATE Federal	Unidade de medida: Programa	Quantidade 2019:	1
Ação____: 0078 - Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares para Alunos de Baixa Renda Descrição: Aquisição e Distribuição de Uniformes Escolares para Alunos de Baixa Renda	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
Ação____: 0079 - Manutenção do Desenvolvimento da Educação com Recursos do Q.S.E Descrição: Manutenção do Desenvolvimento da Educação com Recursos do Q.S.E	Unidade de medida: Programa	Quantidade 2019:	1
Ação____: 0080 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental Descrição: Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação____: 0081 - Aquisição de Mobiliários Escolares Descrição: Aquisição de Mobiliários Escolares	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
Programa: 1006 - Valorização do Ensino da Educação Básica			
Ação____: 0086 - Adaptação das Escolas para Acessibilidade dos Alunos Especiais Descrição: Adaptação das Escolas para Acessibilidade dos Alunos Especiais	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação____: 0087 - Construção, Ampliação e Reforma de unidades Escolares (FUNDEB) Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de unidades Escolares (FUNDEB)	Unidade de medida: Escola	Quantidade 2019:	10
Ação____: 0088 - Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais Descrição: Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	Unidade de medida: Quadra	Quantidade 2019:	6



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Ação____: 0089 - Aquisição de Transporte Escolar (FUNDEB)
Descrição: Aquisição de Transporte Escolar (FUNDEB)

Unidade de medida: Material Permanet.Ad Quantidade 2019: 1

Ação____: 0090 - Manutenção do FUNDEB Fundamental 40%
Descrição: Manutenção do FUNDEB Fundamental 40%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação____: 0091 - Manutenção dos Laboratórios de Informática nas Escolas
Descrição: Manutenção dos Laboratórios de Informática nas Escolas, incluindo a Reativação dos Laboratórios de Informática com Implantação de Antenas e Revitalização nas Comunidades do Galho e Região; Cravo e Região, Sede do Município, Via Tomé Açú e Via Capim.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação____: 0092 - Manutenção do FUNDEB - Fundamental 60%
Descrição: Manutenção do FUNDEB - Fundamental 60%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação____: 0093 - Manutenção do Transporte Escolar (FUNDEB)
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar (FUNDEB)

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 1005 - Gestão da Política da Educação

Ação____: 0151 - Construção de Polo Universitário
Descrição: Construção de Um Polo Universitário na Sede do Município.

Unidade de medida: Pólos Quantidade 2019: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0416 - Ensino Infantil

Ação____: 0083 - Construção e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Infantil (Creches)
Descrição: Construção e Reforma de Unidades Escolares do Ensino Infantil (Creches), Incluindo: na Sede do Município e Comunidades Via Tomé Açú e Via Capim (Construção de Creches nos bairros Cristo Libertador, Nova Aurora; Reforma das Creches Irmão Luiz Cazzulani; Reforma com Ampliação dos Espaços de Salas de Aula)

Unidade de medida: Creche Quantidade 2019: 5

Programa: 1006 - Valorização do Ensino da Educação Básica

Ação____: 0094 - Manutenção do FUNDEB Educação Infantil 60%
Descrição: Manutenção do FUNDEB Educação Infantil 60%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Ação____: 0095 - Manutenção do FUNDEB Educação Infantil 40%
Descrição: Manutenção do FUNDEB Educação Infantil 40%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 1006 - Valorização do Ensino da Educação Básica

Ação____: 0084 - Programa de Alfabetização Solidária
Descrição: Programa de Alfabetização Solidária

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Ação____: 0096 - Manutenção do FUNDEB EJA 60%
Descrição: Manutenção do FUNDEB EJA 60%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação____: 0097 - Manutenção do FUNDEB EJA 40%
Descrição: Manutenção do FUNDEB EJA 40%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0415 - Ensino Médio Regular ou Polivalente

Ação____: 0082 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - PNATE Estadual
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - PNATE Estadual

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1004 - Gestão da Política de Saúde

Ação____: 0101 - Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares
Descrição: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2019: 1

Ação____: 0103 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Ação ____: 0104 - Manutenção da Academia de Saúde Pública Municipal
Descrição: Manutenção da Academia de Saúde Pública Municipal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 1004 - Gestão da Política de Saúde

Ação ____: 0105 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: Conselho Quantidade 2019: 1

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0200 - Programa de Ações Básicas de Saúde

Ação ____: 0106 - Aquisição de Ambulância
Descrição: Aquisição de Ambulâncias, incluindo: Ambulância e Lancha/Ambulância para a Comunidade do Galho e Região; Ambulância para a Comunidade do Cravo e Região;

Unidade de medida: Ambulância(s) Adquiri Quantidade 2019: 1

Ação ____: 0107 - Aquisição de Equipamentos Laboratoriais
Descrição: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2019: 1

Ação ____: 0108 - Realizar Campanha e Ações Preventivas em Saúde da Mulher e Rede Cegonha
Descrição: Realizar Campanha e Ações Preventivas em Saúde da Mulher e Rede Cegonha

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação ____: 0109 - Ampliar Programa de Prevenção na Área de Saúde nas Escolas Municipais
Descrição: Ampliar Programa de Prevenção na Área de Saúde nas Escolas Municipais

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Ação ____: 0110 - Manutenção de Unidade Básica de Saúde do Município-Ações Básicas de Saúde
Descrição: Manutenção de Unidade Básica de Saúde do Município-Ações Básicas de Saúde

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação ____: 0111 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos em Saúde
Descrição: Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos em Saúde, incluindo: Processo Seletivo para Admissão de Agentes Comunitários de Saúde (ACS); Palestras Educativas nas Comunidades e Escolas; Cursos de Capacitação para Profissionais da Saúde.

Unidade de medida: Treinamento Quantidade 2019: 1

Programa: 0202 - Agentes Comunitários de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Ação ____: 0112 - Manutenção das Ações do Programa de Agente Comunitários de Saúde (PACS)
Descrição: Manutenção das Ações do Programa de Agente Comunitários de Saúde (PACS)

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Programa: 0203 - Assistência Domiciliar de Saúde

Ação ____: 0113 - Construção, Reforma e Ampliação de PSF
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de PSF, incluindo: Comunidade do Galho e Região (Área Quilombola e Outras Comunidades); Comunidade do Cravo e Região (Cravo, Curuperé e PA 140 Região do KM 40 a 45); Ampliação do Posto de Saúde no Bairro Cristo Libertador - Sede do Município.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2019: 3

Ação ____: 0115 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família/NASF
Descrição: Manutenção da Estratégia Saúde da Família

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Ação ____: 0116 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família (Saúde Bucal)
Descrição: Manutenção da Estratégia Saúde da Família (Saúde Bucal), incluindo a Manutenção de Laboratório de Prótese Dentária - LPD

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Programa: 0230 - Assistência Farmacêutica

Ação ____: 0117 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
Descrição: Manutenção do Programa de Farmácia Básica

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Programa: 1004 - Gestão da Política de Saúde

Ação ____: 0118 - Implantação da Estratégia de Saúde da Família nas Localidades Quilombola
Descrição: Implantação da Estratégia de Saúde da Família nas Localidades Quilombola

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0210 - Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Ação ____: 0121 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Descrição: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação ____: 0152 - Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes (TFD)
Descrição: Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes (TFD)

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2019: 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Programa: 0316 - Fomento ao Associativismo

Ação____: 0122 - Contribuição a Consórcios
Descrição: Contribuição a Consórcios

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0202 - Agentes Comunitários de Saúde

Ação____: 0124 - Manutenção das Ações dos Agentes de Controle de Endemias
Descrição: Manutenção das Ações dos Agentes de Controle de Endemias

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Programa: 1004 - Gestão da Política de Saúde

Ação____: 0125 - Manutenção das Atividades Vigilância em Saúde
Descrição: Manutenção das Atividades Vigilância em Saúde

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1003 - Gestão Administrativa da Assistência

Ação____: 0126 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação____: 0127 - Manutenção do Conselho Tutelar
Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade de medida: Conselho Quantidade 2019: 1

Ação____: 0128 - Capacitação para Conselheiros e Trabalhadores de Assistência Social
Descrição: Capacitação para Conselheiros e Trabalhadores de Assistência Social

Unidade de medida: Conselheiros Capacit Quantidade 2019: 1

Ação____: 0129 - Manut. dos Cons. Mun. da Criança e Adolescente, da Assistência Social, da Segurança Alimentar, Idoso, da Mulher e Deficientes
Descrição: Manutenção dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, da Assistência Social, da Segurança Alimentar, Idoso, da Mulher Deficiente

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Ação____: 0130 - Garantir o Programa de Expedição de Documentos
Descrição: Garantir o Programa de Expedição de Documentos

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Ação____: 0131 - Criar Programa de Incentivo a Geração de Emprego e Renda
Descrição: Criar Programa de Incentivo a Geração de Emprego e Renda

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Ação____: 0132 - Ações de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas
Descrição: Ações de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 1011 - Gestão da Política de Prot. Social Básica da Assist. Social

Ação____: 0133 - Manutenção dos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso (SCFV)
Descrição: Manutenção dos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso (SCFV)

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1011 - Gestão da Política de Prot. Social Básica da Assist. Social

Ação____: 0144 - Manut. dos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Criança e ao Adolescente(SCFV)
Descrição: Manut. dos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Criança e ao Adolescente(SCFV)

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação____: 0145 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Lei nº 13.527/2016)
Descrição: Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Lei nº 13.527/2016)

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Ação____: 0146 - Manutenção do Projeto Curumim
Descrição: Manutenção do Projeto Curumim

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2019: 1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 1011 - Gestão da Política de Prot. Social Básica da Assist. Social

Ação____: 0134 - Manutenção do Serv.de Proteção e Atendimento integral à Família (PAIF) Desenvolvido no CRAS
Descrição: Manutenção do Serv.de Proteção e Atendimento integral à Família (PAIF) Desenvolvido no CRAS

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
Governo Municipal de Concórdia do Pará

Ação____: 0135 - Manutenção das Atividades do CRAS Descrição: Manutenção das Atividades do CRAS	Unidade de medida: Programa	Quantidade 2019:	1
Ação____: 0136 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS Descrição: Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	Unidade de medida: Programa	Quantidade 2019:	1
Ação____: 0137 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD Bolsa Família (Ações de Acompanhamento das Família Descrição: Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD Bolsa Família (Ações de Acompanhamento das Famílias)	Unidade de medida: Programa	Quantidade 2019:	1
Ação____: 0138 - Manutenção da Equipe Volante Descrição: Manutenção da Equipe Volante, incluindo: Criação de Uma Equipe Volante do CRAS na Comunidade do Galho e Região.	Unidade de medida: Programa	Quantidade 2019:	1
Ação____: 0139 - Implantação e Manutenção da Casa de Passagem do Município Descrição: Implantação e Manutenção da Casa de Passagem do Município	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação____: 0140 - Construção e/ou Implantação de Novos CRAS Descrição: Construção e/ou Implantação de Novos CRAS, incluindo: Implantação de um CRAS na Área Quilombola, Implantação de CRAS Itinerante, Criação de Polos do CRAS (Comunidade do Galho e Região); Implantação de um CRAS e Implantação de CRAS Itinerante (Comunidade do CRAVO e Região).	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	2
Ação____: 0153 - Aquisição e Ampliação de Espaços Físicos Descrição: Aquisição e Ampliação de Espaços Físicos, incluindo: Ampliação do Centro do Idoso na Sede do Município, Aquisição de Prédio Próprio para o Conselho Tutelar, Aquisição de Espaço Físico para Construção do Complexo da Assistência Social (CRAS SCFV).	Unidade de medida: Prédio	Quantidade 2019:	1
Ação____: 0154 - Aquisição de Veículos Descrição: Aquisição de Veículos	Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2019:	1
Programa: 1012 - Gestão Política de Prot. Social Especial da Assist. Social			
Ação____: 0142 - Manutenção das Atividades do CREAS Descrição: Manutenção das Atividades do CREAS	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO

LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará
 Governo Municipal de Concórdia do Pará

Ação____: 0143 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAEFI)

Descrição: Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAEFI)

Unidade de medida: Programa Quantidade 2019: 1

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Ação____: 0147 - Reserva de Contingência
 Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 1



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
	Receita Total	110.906.817,0	106.385.436,0	0,062	0,542	114.788.555,73	105.873.967,6	0,059	0,527	118.806.155,2	105.364.958,2	0,056
Receitas Primárias (I)	110.230.962,0	105.737.133,8	0,061	0,538	114.089.045,80	105.228.782,3	0,059	0,524	118.082.162,4	104.722.874,7	0,056	0,510
Despesa Total	110.906.817,0	106.385.436,0	0,062	0,542	114.788.555,73	105.873.967,6	0,059	0,527	118.806.155,2	105.364.958,2	0,056	0,513
Despesas Primárias (II)	109.188.717,0	104.737.378,4	0,061	0,533	113.010.322,23	104.233.833,4	0,058	0,519	116.965.683,5	103.732.709,2	0,056	0,505
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.042.245,00	999.755,40	0,001	0,005	1.078.723,57	994.948,87	0,001	0,005	1.116.478,89	990.165,46	0,001	0,005
Resultado Nominal	174.427,19	167.316,25	0,000	0,001	154.326,65	142.341,50	0,000	0,001	132.427,16	117.444,94	0,000	0,001
Dívida Pública Consolidada	42.969.720,32	41.217.957,14	0,024	0,210	44.043.963,33	40.623.467,38	0,023	0,202	45.145.062,41	40.037.551,98	0,021	0,195
Dívida Consolidada Líquida	42.969.720,32	41.217.957,14	0,024	0,210	44.043.963,33	40.623.467,38	0,023	0,202	45.145.062,41	40.037.551,98	0,021	0,195

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
	PIB real (crescimento % anual)	3,00	2,40
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00	8,00	8,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,40	3,50	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,25	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	179.818.000.000,00	194.556.000.000,00	210.509.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	20.474.101.000,00	21.775.088.000,00	23.157.806.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0842	Valor Corrente / 1,1276

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES
BRITO 2376163272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES SANTIAGO, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AR SERAMA
Reason: ELIAS GUIMARAES SANTIAGO
Location: Contador CRC/PA nº 8223

Digitally signed by CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO 2376163272
DN: cn=CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AR SERAMA
Reason: CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Location: Contador CRC/PA nº 8223

ELIAS G. SANTIAGO
Prefeito Municipal

CLAUDINE D. M. BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

WALMIR DE ARAÚJO ALVES
Sec M. Administração e Finanças

Digitally signed by WALMIR DE ARAUJO
ALVES 03187705200 c=BR
DN: cn=WALMIR DE ARAUJO ALVES, o=ICP-Brasil, ou=AR SERAMA
Reason: WALMIR DE ARAUJO ALVES
Location: Contador CRC/PA nº 8223

Concórdia do Pará-PA, 04 de Julho de 2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Demonstrativo das Metas Anuais

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000)

O Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme o disposto no §1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de abril de 2000, é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes da Administração, relativas a Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário para o exercício de 2019 e para os dois seguintes.

As informações contidas neste Anexo servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2019. Os valores encontrados para 2020 e 2021 são indicativos e poderão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias (LDO e LOA), levando em consideração possíveis eventos imprevistos e o comportamento da economia nacional e regional.

O crescimento das receitas projetadas para 2019, 2020 e 2021 foi calculado a partir da estimativa do exercício de 2018. Esta estimativa considerou as principais fontes de receita do Município previstas para o orçamento de 2018, entre elas os repasses da União, do Estado, já realizada no 1º bimestre do exercício de 2018, bem como a arrecadação própria projetada, aplicando os indicadores econômicos e financeiros de acordo com as peculiaridades de cada um dos principais itens de receita. A arrecadação própria projetada para os anos seguintes prevê um gradativo crescimento na participação das receitas totais, que deverá ser alcançado com o aperfeiçoamento e melhor aparelhamento da fazenda pública municipal.

As despesas, incluindo os investimentos, foram projetadas de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal favorável à amortização gradativa da dívida pública municipal, em que foi projetada uma amortização anual da dívida em torno de 2,5% ao ano, sem, no entanto, contrair novas dívidas e mantendo os parcelamentos concedidos pelos órgãos federais. Ou seja, primar pelo total equilíbrio das contas públicas.

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO.29516064272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES SANTIAGO.29516064272 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AR IOE PARA
Reason: ELIAS GUIMARAES SANTIAGO
Location:



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	84.265.943,74	0,066	0,450	67.238.250,16	0,053	0,447	-17.027.693,58	-20,20
Receitas Primárias (I)	83.634.042,56	0,065	0,447	66.948.426,34	0,052	0,445	-16.685.616,22	-19,95
Despesa Total	86.344.893,75	0,068	0,462	80.318.642,17	0,063	0,534	-6.026.251,58	-6,97
Despesas Primárias (II)	84.257.328,73	0,066	0,450	77.127.155,73	0,060	0,512	-7.130.173,00	-8,46
Resultado Primário (III)=(I - II)	-623.286,17	0,000	-0,003	-	-	-0,068	-9.555.443,22	1533,07
Resultado Nominal	-304.231,30	0,000	-0,002	-684.340,90	-	-0,005	-380.109,60	124,94
Dívida Pública Consolidada	24.965.979,62	0,020	0,133	42.166.908,86	0,033	0,280	17.200.929,24	68,89
Dívida Consolidada Líquida	18.577.122,27	0,015	0,099	45.640.944,17	0,036	0,303	27.063.821,90	145,68

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	127.744.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2017	127.744.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2017	18.709.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2017	15.053.000.000,00

Digitally signed by WALMIR DE ARAUJO ALVES:03187705200
 DN: cn=WALMIR DE ARAUJO ALVES:03187705200 c=BR o=ICP-Brasil ou=AR SERAMA
 Reason: WALMIR DE ARAUJO ALVES
 Location:

Concórdia do Pará-PA, 04 de Julho de 2018

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES SANTIAGO:29516064272
 DN: cn=ELIAS GUIMARAES SANTIAGO:29516064272 c=BR o=ICP-Brasil ou=AR IGE PARA
 Reason: ELIAS GUIMARAES SANTIAGO
 Location:

ELIAS G. SANTIAGO
Prefeito Municipal

Digitally signed by CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO:23783613272
 DN: cn=CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO:23783613272 c=BR o=ICP-Brasil ou=AR SERAMA
 Reason: CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
 Location:

CLAUDINE D. M. BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

WALMIR DE ARAÚJO ALVES
Sec M Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao ano Anterior

(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

A avaliação do cumprimento de metas relativas ao exercício anterior (ano 2017) conforme o art. 4º, §2º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

A meta de resultado primário do Governo Municipal fixada na LDO para o exercício de 2017, previa resultado primário negativo de R\$ 623.286,17 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), e ao final do exercício, confirmou-se resultado primário negativo da ordem de R\$ 10.178.729,39 (dez milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), em valores a preços correntes.

No que tange ao Resultado Nominal, a previsão fixada na LDO do exercício de 2017 era o montante negativo de R\$ 304.231,30 (trezentos e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), e ao final do exercício financeiro o resultado atingiu o montante negativo de R\$ 684.340,90 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos), em valores a preços correntes.

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO:29516064272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO:29516064272 c=BR o=ICP-Brasil ou=AR
IOE PARA
Reason: ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Location:



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	65.699.068,22	67.238.250,16	2,3	107.156.345,00	59,4	110.906.817,08	3,5	114.788.555,73	3,5	118.806.155,21	3,5
Receitas Primárias (I)	65.333.679,72	66.948.426,34	2,5	106.503.345,00	59,1	110.230.962,08	3,5	114.089.045,80	3,5	118.082.162,43	3,5
Despesa Total	57.581.404,33	80.318.642,17	39,5	107.156.345,00	33,4	110.906.817,08	3,5	114.788.555,73	3,5	118.806.155,21	3,5
Despesas Primárias (II)	55.844.682,23	77.127.155,73	38,1	105.496.345,00	36,8	109.188.717,08	3,5	113.010.322,23	3,5	116.965.683,54	3,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	9.488.997,49	-10.178.729,39	-207,3	1.007.000,00	0,0	1.042.245,00	3,5	1.078.723,57	3,5	1.116.478,89	3,5
Resultado Nominal	8.746.584,20	-684.340,90	-107,8	-4.365.611,41	537,9	174.427,19	-104,0	154.326,65	-11,5	132.427,16	-14,2
Dívida Pública Consolidada	26.329.956,85	42.166.908,86	60,1	41.921.678,36	-0,6	42.969.720,32	2,5	44.043.963,33	2,5	45.145.062,41	2,5
Dívida Consolidada Líquida	30.488.333,06	45.640.944,17	49,7	41.921.678,36	-8,2	42.969.720,32	2,5	44.043.963,33	2,5	45.145.062,41	2,5

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	70.308.863,05	69.894.161,04	-0,6	107.156.345,00	53,3	106.385.436,05	-0,7	105.873.967,65	-0,5	105.364.958,22	-0,5
Receitas Primárias (I)	69.917.836,96	69.592.889,18	-0,5	106.503.345,00	53,0	105.737.133,89	-0,7	105.228.782,33	-0,5	104.722.874,74	-0,5
Despesa Total	61.621.620,84	83.491.228,54	35,5	107.156.345,00	28,3	106.385.436,05	-0,7	105.873.967,65	-0,5	105.364.958,22	-0,5
Despesas Primárias (II)	59.763.041,11	80.173.678,38	34,1	105.496.345,00	31,6	104.737.378,49	-0,7	104.233.833,45	-0,5	103.732.709,28	-0,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	10.154.795,85	-10.580.789,20	-204,2	1.007.000,00	0,0	999.755,40	-0,7	994.948,87	-0,5	990.165,46	-0,5
Resultado Nominal	9.360.290,90	-711.372,37	-107,6	-4.365.611,41	513,7	167.316,25	-103,8	142.341,50	-14,9	117.444,94	-17,5
Dívida Pública Consolidada	28.177.406,17	43.832.501,76	55,6	41.921.678,36	-4,4	41.217.957,14	-1,7	40.623.467,38	-1,4	40.037.551,98	-1,4
Dívida Consolidada Líquida	32.627.556,10	47.443.761,46	45,4	41.921.678,36	-11,6	41.217.957,14	-1,7	40.623.467,38	-1,4	40.037.551,98	-1,4

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2016	2017	2019*	2021*
6,29	2,95	4,25	4,00

VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,0702	Valor Corrente x 1,0395	Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,1276

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Concórdia do Pará-PA, 04 de Julho de 2018

Digitally signed by ELIAS GUMARAES
DN: cn=ELIAS GUMARAES SANTIAGO, o=PARÁ, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR SERAIMA
Reason: ELIAS GUMARAES SANTIAGO
Location:

Digitally signed by CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRTO:23763613272
DN: cn=CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRTO:23763613272, o=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR
SERAIMA, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR SERAIMA
Reason: CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRTO
Location:

ELIAS G. SANTIAGO
Prefeito Municipal

CLAUDINE D. M. BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

WALMIR DE ARAÚJO ALVES
Sec M Administração e Finanças

Digitally signed by WALMIR DE ARAUJO
ALVES, o=ICP-Brasil, ou=AR SERAIMA
DN: cn=WALMIR DE ARAUJO ALVES, o=ICP-Brasil, ou=AR SERAIMA, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR SERAIMA
Reason: WALMIR DE ARAUJO ALVES
Location:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

Demonstrativo das Metas Anuais

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

(Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000)

O Demonstrativo das Metas Anuais de conformidade com o art. 4º, §2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As informações constantes no Quadro de Metas Fiscais demonstram nos exercícios anteriores de 2016 e 2017 resultados primários, em valores a preços correntes, da ordem de R\$ 9.488.997,49, positivo, e R\$ 10.178.729,39, negativo, e para o exercício financeiro de 2018, estima-se um resultado primário positivo da ordem de R\$ 1.007.000,00.

Já, para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 estima-se resultados primários positivos de R\$ 1.042.245,00, R\$ 1.078.723,57 e R\$ 1.116.478,89, respectivamente, caso se confirme a previsão esperada de receita e o controle rigoroso das despesas.

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO:29516064272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES SANTIAGO:29516064272
c=BR o=ICP-Brasil ou=AR IOE PARA
Reason: ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Location:



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-48.255.403,39	0,00	-4.521.699,38	0,00	-15.277.940,54	0,00
TOTAL	-48.255.403,39	0,00	-4.521.699,38	0,00	-15.277.940,54	0,00

Concórdia do Pará-PA, 04 de Julho de 2018

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES SANTIAGO 25516964272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES SANTIAGO 25516964272 e=BR
o=ICP-Brasil ou=AR IDE PARA
Reason: ELIAS GUIMARAES SANTIAGO
Location:

ELIAS G. SANTIAGO
Prefeito Municipal

Digitally signed by CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO:23783613272
DN: cn=CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO:23783613272 c=BR o=ICP-Brasil ou=AR
SERAMA
Reason: CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Location:

CLAUDINE D. M. BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

Digitally signed by WALMIR DE ARAUJO
ALVES:03187705200
DN: cn=WALMIR DE ARAUJO ALVES:03187705200
c=BR o=ICP-Brasil ou=AR SERAMA
Reason: WALMIR DE ARAUJO ALVES
Location:

WALMIR DE ARAÚJO ALVES
Sec M Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

Evolução do Patrimônio Líquido do Município

(Artigo 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

A evolução do patrimônio líquido do Governo Municipal no exercício de 2016 apresentou uma evolução equivalente a um pouco mais de 70,40% (setenta inteiros e quarenta centésimos de por cento), em relação ao ano de 2015, ou seja, houve uma redução abrupta de prejuízos inexplicável, tendo em vista que, em 2015, de acordo com os dados extraídos do TCM-PA, o resultado foi de (R\$ 15.277.940,54) negativo, e no entanto, em 2016 reduz-se drasticamente para (R\$ 4.521.699,38) negativo.

No exercício de 2017, apresentou um decréscimo equivalente a 967,20% (novecentos e sessenta e sete inteiros e vinte centésimos de por cento), em relação ao ano de 2016, tendo em vista a apropriação do estoque elevado de dívidas tributária, previdenciária e de precatórios judiciais reconhecidas, contratadas e incorporadas ao passivo no exercício de 2017.

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO:29516064272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES SANTIAGO:29516064272
c=BR o=ICP-Brasil ou=AR IOE PARA
Reason: ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Location:



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - IIlf)
		0,00	0,00

Notas:

NO DECORRER DOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017, NÃO HOUVE ALIENAÇÃO DE ATIVOS. POR ESTA RAZÃO O DEMONSTRATIVO FICOU SEM OBJETO.

Concórdia do Pará-PA, 04 de Julho de 2018

Digitally signed by ELIAS GUMARAES SANTIAGO.29516064272
DN: cn=ELIAS GUMARAES SANTIAGO.29516064272 c=BR o=ICP-Brasil
ou=ARLDE PARA
Reason: ELIAS GUMARAES SANTIAGO
Location:

ELIAS G. SANTIAGO
Prefeito Municipal

Digitally signed by CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO.23783613272
DN: cn=CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO.23783613272 c=BR o=ICP-Brasil ou=AR SERAMA
Reason: CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Location:

CLAUDINE D. M. BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

Digitally signed by WALMIR DE ARAUJO ALVES.03187705200
DN: cn=WALMIR DE ARAUJO ALVES.03187705200 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AR SERAMA
Reason: WALMIR DE ARAUJO ALVES
Location:

WALMIR DE ARAÚJO ALVES
Sec M Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO V

Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Art. 4º, § 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Não houve alienação de bens nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, por essa razão este demonstrativo não contém informações.

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES SANTIAGO:29516064272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES SANTIAGO:29516064272 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AR IOE PARA
Reason: ELIAS GUIMARÁES SANTIAGO
Location:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO VI

Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

(Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000)

O Município de CONCÓRDIA DO PARÁ não possui Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contribui para o Regime Geral de Previdência Social (INSS), por esta razão este demonstrativo ficou sem informações.



Digitally signed by ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO:29516064272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO:29516064272 c=BR o=ICP-Brasil
ou=AR IOE PARA
Reason: ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Location:



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Notas:

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS APROVADAS EM LEI PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021.

Concórdia do Pará-PA, 04 de Julho de 2018

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES
SANTIAAGO-29516064272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES
SANTIAAGO-29516064272 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AR IOE PARA
Reason: ELIAS GUIMARAES SANTIAGO
Location:

ELIAS G. SANTIAGO
Prefeito Municipal

Digitally signed by CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO-23763613272
DN: cn=CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO-23763613272 c=BR o=ICP-Brasil ou=AR
SERRAMA
Reason: CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Location:

CLAUDINE D. M. BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

Digitally signed by WALMIR DE ARAUJO
ALVES-03187705200
DN: cn=WALMIR DE ARAUJO ALVES-03187705200
c=BR o=ICP-Brasil ou=AR SERRAMA
Reason: WALMIR DE ARAUJO ALVES
Location:

WALMIR DE ARAÚJO ALVES
Sec M Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO VII

Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

Este Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, conforme o art. 4º, §2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no entanto, como não estão previstas quaisquer renúncias, isenções, anistias, remissões, subsídios ou benefícios de natureza creditícia, financeira ou tributária para o exercício 2019 a 2021, este demonstrativo não contém informações de compensação e renúncia de receita.



Digitally signed by ELIAS GUIMARAES SANTIAGO:29516064272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES SANTIAGO:29516064272 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AR IOE PARA
Reason: ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Location:



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Notas:

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 NÃO HÁ PREVISÃO DE AUMENTO PERMANENTE DE RECEITAS PROVENIENTES DE ELEVAÇÃO DE ALÍQUOTAS, MAJORAÇÃO, CRIAÇÃO DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.

Concórdia do Pará-PA, 04 de Julho de 2018

Digitally signed by ELIAS GUMARAES SANTIAGO:29516064272
DN: cn=ELIAS GUMARAES SANTIAGO:29516064272 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AR SERAMA
Reason: ELIAS GUMARAES SANTIAGO
Location:

ELIAS G. SANTIAGO
Prefeito Municipal

Digitally signed by CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO:23783613272
DN: cn=CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO:23783613272 c=BR o=ICP-Brasil ou=AR SERAMA
Reason: CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Location:

CLAUDINE D. M. BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

Digitally signed by WALMIR DE ARAUJO
ALVES:03187705200
DN: cn=WALMIR DE ARAUJO
ALVES:03187705200 c=BR o=ICP-Brasil
ou=AR SERAMA
Reason: WALMIR DE ARAUJO ALVES
Location:

WALMIR DE ARAÚJO ALVES
Sec M Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII

Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade - art. 4º, § 2º, inciso V, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Para o exercício financeiro de 2019, não há previsão de aumento permanente de receitas provenientes de elevação de alíquotas, majoração, criação de tributos ou contribuições de competência do município. Por esta razão este demonstrativo fica sem dados.

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO:29516064272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES SANTIAGO:29516064272
c=BR o=ICP-Brasil ou=AR IOE PARA
Reason: ELIAS GUIMARAES SANTIAGO
Location:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO IX

Despesas que não serão Objeto de Limitação de Empenho

(Art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

**DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU
LEGAIS DO MUNICÍPIO:**

- 1ª) Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;
- 2ª) Despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social e da dívida do município, não incluídas no item anterior: e
- 3ª) Atividades do Poder Legislativo.

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES SANTIAGO:29516064272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES SANTIAGO:29516064272 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AR IOE PARA
Reason: ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Location:



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará
ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

					(R\$)
					0,00
					0,00
TOTAL				TOTAL	0,00

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO.29516064272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO.29516064272 c=BR o=ICP-Brasil
ou=PARÁ
Reason: ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Location:

ELIAS G. SANTIAGO
Prefeito Municipal

Digitally signed by CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO.23783613272
DN: cn=CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO.23783613272 c=BR o=ICP-Brasil ou=AR
SERAMA
Reason: CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Location:

CLAUDINE D. M. BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

Digitally signed by WALMIR DE ARAUJO
ALVES.03187705200
DN: cn=WALMIR DE ARAUJO ALVES.03187705200
c=BR o=ICP-Brasil ou=AR SERAMA
Reason: WALMIR DE ARAUJO ALVES
Location:

WALMIR DE ARAÚJO ALVES
Sec M Administração e Finanças

Concórdia do Pará-PA, 04 de Julho de 2018



ANEXO X

Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

O Anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Sua apresentação na LDO é obrigatória, conforme definição no § 3º do art. 4º da LRF/2000. Por seu intermédio se faz à previsão dos passivos contingentes que deve ser entendido como uma obrigação incerta ou eventual. São situações que envolvem um grau de dúvida quanto a sua efetiva ocorrência, mais que podem afetar as contas públicas, ou seja, podem vir a criar uma situação de desequilíbrio fiscal ao Município.

Os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente nas contas públicas, que podem ser classificados em dois tipos:

1. Riscos orçamentários - São aqueles que dizem respeito a possibilidade das receitas e despesas previstas não se concretizarem.

Normalmente as variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo ente governamental são:

- nível de atividade econômica;
- taxa de inflação – afeta a arrecadação da maioria dos impostos, especialmente quando estes incidem sobre o valor de produtos ou serviços comercializados;
- taxa de câmbio – a variação do câmbio é outro fator que pode ter impacto significativo sobre a projeção das receitas, uma vez que alguns impostos possuem uma correlação direta com a taxa do câmbio; e
- taxa de juros – a volatilidade da taxa de juros é outro elemento que pode causar reflexo na arrecadação do ente, principalmente no caso da União.

Do lado da despesa similarmente ao que acontece com a receita, a despesa também está sujeita a desvio em relação às projeções utilizadas quando da elaboração do orçamento. As alterações mais comuns decorrem da inflação observada e/ou de modificação constitucionais e legais que acarretem novas obrigações para o Governo.

2. Riscos de dívida – São aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio em títulos vincendos, bem como de julgamentos de processos judiciais.

Conforme dispõe os termos do art.100, da Constituição Federal, é possível que determinados passivos contingentes estejam sujeitos ao Regime de Precatório. Entretanto algumas situações de riscos podem afetar as contas públicas e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

que fogem a esta regra, como as determinações de majoração de vencimentos ou incorporações de vantagens por meio de folhas suplementares efetivadas por mandados de segurança ou ações ordinárias transitadas em julgado, seqüestro de valores da conta única e, ainda, solvência de obrigações definidas na Constituição Federal, como de “pequeno valor”.

A demais o artigo 78, acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, através da Emenda Constitucional nº 30 de 13 de setembro de 2000, admite a liquidação em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, dos precatórios pendentes e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999, ressalvados os créditos definidos em lei de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e suas complementações, assim como aqueles que já tiveram os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo. Este dispositivo atenua os riscos fiscais, posto que na hipótese de uma condenação que implique no pagamento de um valor relevante, e seus efeitos podem ser diluídos em dez exercícios, a partir do seguinte àquele do recebimento do precatório.

No mesmo sentido a Emenda Constitucional nº 094/2016, em seu artigo 101 e seguintes, determina que os Municípios que, em 25 de março de 2015, estiverem em mora com o pagamento de seus precatórios quitarão até 31 de dezembro de 2020 seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, depositando, mensalmente, em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração desse, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, à média do comprometimento percentual da receita corrente líquida no período de 2012 a 2014, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local.

Todas essas situações devem implicar em procedimentos a serem tomados pela administração pública sem prejuízo de suas obrigações, sendo otimizadas aquelas de maior impacto à comunidade, optando-se pela redução nas despesas discricionárias e adiáveis, como as ações novas, as direcionadas a melhorias de sua máquina administrativa e operacional, dentre outras, de maneira a se garantir o equilíbrio fiscal, trajetória perseguida por qualquer ente público.



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTE	62.453.142,64	65.675.875,92	82.586.345,00	85.476.867,08	88.468.557,48	91.564.957,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	5.219.789,63	2.525.806,03	4.223.700,00	4.371.529,50	4.524.533,04	4.682.891,70
IMPOSTOS	4.436.823,35	1.655.153,65	2.594.700,00	2.685.514,50	2.779.507,51	2.876.790,28
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.328.963,04	540.270,94	849.000,00	878.715,00	909.470,03	941.301,48
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.328.963,04	540.270,94	849.000,00	878.715,00	909.470,03	941.301,48
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	2.328.963,04	540.270,94	849.000,00	878.715,00	909.470,03	941.301,48
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.107.860,31	1.114.882,71	1.745.700,00	1.806.799,50	1.870.037,48	1.935.488,80
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	106.351,26	167.188,30	472.000,00	488.520,00	505.618,20	523.314,84
IPTU - Principal	106.351,26	167.188,30	472.000,00	488.520,00	505.618,20	523.314,84
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	13.460,92	14.733,16	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54
ITBI - Principal	13.460,92	14.733,16	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.988.048,13	932.961,25	1.243.700,00	1.287.229,50	1.332.282,53	1.378.912,42
ISS.-Principal	1.988.048,13	932.961,25	1.243.700,00	1.287.229,50	1.332.282,53	1.378.912,42
TAXAS	149.943,92	206.466,08	739.000,00	764.865,00	791.635,28	819.342,51
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	149.943,92	178.102,97	300.000,00	310.500,00	321.367,50	332.615,36
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	149.943,92	178.102,97	300.000,00	310.500,00	321.367,50	332.615,36
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	149.943,92	178.102,97	300.000,00	310.500,00	321.367,50	332.615,36
Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	28.363,11	439.000,00	454.365,00	470.267,78	486.727,15
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	28.363,11	439.000,00	454.365,00	470.267,78	486.727,15
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	28.363,11	439.000,00	454.365,00	470.267,78	486.727,15
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	0,00	28.363,11	439.000,00	454.365,00	470.267,78	486.727,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	633.022,36	664.186,30	890.000,00	921.150,00	953.390,25	986.758,91
Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	633.022,36	664.186,30	890.000,00	921.150,00	953.390,25	986.758,91
Contr.Melh.p/Exp.Rede de Ilum.Púb. Cidade-Princ.	633.022,36	664.186,30	890.000,00	921.150,00	953.390,25	986.758,91
Contr.Melh.p/Exp.Rede de Ilum.Púb. Cidade-Princ.	633.022,36	664.186,30	890.000,00	921.150,00	953.390,25	986.758,91
RECEITA PATRIMONIAL	365.388,50	294.868,05	658.000,00	681.030,00	704.866,06	729.536,37
EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	0,00	5.044,23	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
Aluguéis e Arrendamento - Principal	0,00	5.044,23	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
VALORES MOBILIÁRIOS	365.388,50	289.823,82	653.000,00	675.855,00	699.509,93	723.992,78
Juros e Correções Monetárias	365.388,50	289.823,82	653.000,00	675.855,00	699.509,93	723.992,78
Remuneração de Depósitos Bancários	365.388,50	289.823,82	653.000,00	675.855,00	699.509,93	723.992,78
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	365.388,50	289.823,82	653.000,00	675.855,00	699.509,93	723.992,78
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	4.885,97	45.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,31

(R\$)



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Outros Serviços - Principal	0,00	4.885,97	45.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,31	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.207.935,41	67.494.989,62	83.458.045,00	86.379.076,58	89.402.344,30	92.531.426,37	
Transferências da União e suas Entidades	27.569.124,12	28.208.273,08	30.772.900,00	31.849.951,50	32.964.699,82	34.118.464,33	
Transf. da União e suas Entidades	27.569.124,12	28.208.273,08	30.772.900,00	31.849.951,50	32.964.699,82	34.118.464,33	
Participação na Receita da União	18.201.453,54	17.523.712,07	19.912.000,00	20.608.920,00	21.330.232,20	22.076.790,32	
Cota-Parte Fundo de Partic. dos Munic. - C. Men.-	18.196.907,63	17.517.709,73	19.900.000,00	20.596.500,00	21.317.377,50	22.063.485,71	
Cota-Parte Imp.s/a Propr. Territ.Rural - Princ.	4.545,91	6.002,34	12.000,00	12.420,00	12.854,70	13.304,61	
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	142.343,10	186.627,92	204.000,00	211.140,00	218.529,90	226.178,45	
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Princ	142.343,10	186.627,92	204.000,00	211.140,00	218.529,90	226.178,45	
Transferências de Recursos do SUS	4.665.331,93	6.465.078,69	5.717.000,00	5.917.095,00	6.124.193,33	6.338.540,10	
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	4.665.331,93	6.465.078,69	5.717.000,00	5.917.095,00	6.124.193,33	6.338.540,10	
Transferências de Receitas do FNAS	514.546,36	880.039,36	676.900,00	700.591,50	725.112,20	750.491,13	
Transf. Rec. -FNAS - Principal	514.546,36	880.039,36	676.900,00	700.591,50	725.112,20	750.491,13	
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	2.318.587,53	3.005.432,95	3.883.000,00	4.018.905,00	4.159.566,68	4.305.151,52	
Transferências do Salário-Educação-Principal	722.491,53	811.838,67	925.000,00	957.375,00	990.883,13	1.025.564,04	
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	13.320,00	18.060,00	68.000,00	70.380,00	72.843,30	75.392,82	
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	1.010.262,00	1.407.350,00	1.568.000,00	1.622.880,00	1.679.680,80	1.738.469,63	
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	572.514,00	763.234,00	1.012.000,00	1.047.420,00	1.084.079,70	1.122.022,49	
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	0,00	4.950,28	310.000,00	320.850,00	332.079,75	343.702,54	
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	36.060,68	55.310,04	65.000,00	67.275,00	69.629,63	72.066,67	
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	36.060,68	55.310,04	65.000,00	67.275,00	69.629,63	72.066,67	
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	326.587,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências da União - Principal.	1.364.213,51	92.072,05	315.000,00	326.025,00	337.435,88	349.246,14	
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	5.687.121,09	7.640.047,91	10.117.100,00	10.471.198,50	10.837.690,46	11.217.009,63	
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	5.687.121,09	7.640.047,91	10.117.100,00	10.471.198,50	10.837.690,46	11.217.009,63	
Participação na Receita dos Estados	5.282.671,03	7.245.205,48	9.486.000,00	9.818.010,00	10.161.640,36	10.517.297,78	
Cota-Parte do ICMS - Principal	4.443.798,62	6.656.379,35	8.507.000,00	8.804.745,00	9.112.911,08	9.431.862,97	
Cota-Parte do IPVA - Principal	615.214,44	362.038,04	685.000,00	708.975,00	733.789,13	759.471,75	
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	109.937,10	162.487,59	198.000,00	204.930,00	212.102,55	219.526,14	
Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ.CIDE-Princ.	47.091,15	64.300,50	96.000,00	99.360,00	102.837,60	106.436,92	
Outras Transferências dos Estados - Principal	66.629,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	257.948,10	111.217,43	262.400,00	271.584,00	281.089,44	290.927,57	
Transf.Conv.Est.Dist. Prog.Educ. -Princ.	0,00	0,00	283.700,00	293.629,50	303.906,53	314.543,26	



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	146.501,96	283.625,00	85.000,00	87.975,00	91.054,13	94.241,02
Transferências de Instituições Privadas - Princ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	26.941.690,20	31.646.668,63	42.568.045,00	44.057.926,58	45.599.954,02	47.195.952,41
Transferências de Recursos do FUNDEB	26.941.690,20	31.646.668,63	42.568.045,00	44.057.926,58	45.599.954,02	47.195.952,41
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	16.950.263,91	18.062.338,06	25.523.800,00	26.417.133,00	27.341.732,66	28.298.693,30
Transf.de Recursos da Compl.do FUNDEB - Princ.	9.991.426,29	13.584.330,57	17.044.245,00	17.640.793,58	18.258.221,36	18.897.259,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.099.783,47	17.077,32	75.000,00	77.625,00	80.341,88	83.153,85
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	4.130,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	4.130,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	0,00	4.130,57	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.099.783,47	12.946,75	75.000,00	77.625,00	80.341,88	83.153,85
Outras Receitas	1.099.783,47	12.946,75	75.000,00	77.625,00	80.341,88	83.153,85
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa. -	0,00	5.293,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	1.099.783,47	7.653,14	75.000,00	77.625,00	80.341,88	83.153,85
RECEITAS DE CAPITAL	3.245.925,58	1.562.374,24	24.570.000,00	25.429.950,00	26.319.998,25	27.241.198,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.245.925,58	1.562.374,24	24.570.000,00	25.429.950,00	26.319.998,25	27.241.198,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.565.925,58	1.562.374,24	23.420.000,00	24.239.700,00	25.088.089,50	25.966.172,63
Transf. Recursos da União do SIUS - Principal	729.062,81	818.868,00	3.830.000,00	3.964.050,00	4.102.791,75	4.246.389,46
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.836.862,77	743.506,24	19.590.000,00	20.275.650,00	20.985.297,75	21.719.783,17
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	0,00	0,00	8.530.000,00	8.828.550,00	9.137.549,25	9.457.363,47
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	1.836.862,77	743.506,24	11.060.000,00	11.447.100,00	11.847.748,50	12.262.419,70
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	680.000,00	0,00	1.150.000,00	1.190.250,00	1.231.908,75	1.275.025,56
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	680.000,00	0,00	1.150.000,00	1.190.250,00	1.231.908,75	1.275.025,56
Transf.Conv.dos Estados P/-SUS - Principal	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	250.000,00	0,00	1.150.000,00	1.190.250,00	1.231.908,75	1.275.025,56
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-4.439.754,37	-4.661.751,07	-5.873.400,00	-6.078.969,00	-6.291.732,93	-6.511.943,58
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/NTIDADES	-3.400.467,49	-3.225.569,98	-3.995.400,00	-4.135.239,00	-4.279.972,37	-4.429.771,40
Dedução da Participação na Receita da União	-3.392.383,72	-3.214.508,02	-3.982.400,00	-4.121.784,00	-4.266.046,44	-4.415.358,06
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-3.391.474,54	-3.213.307,62	-3.980.000,00	-4.119.300,00	-4.263.475,50	-4.412.697,14
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-909,18	-1.200,40	-2.400,00	-2.484,00	-2.570,94	-2.660,92
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pr	-8.083,77	-11.061,96	-13.000,00	-13.455,00	-13.925,93	-14.413,34
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-1.039.286,88	-1.436.181,09	-1.878.000,00	-1.943.730,00	-2.011.760,56	-2.082.172,18
Dedução das Transferências dos Estados	-1.039.286,88	-1.436.181,09	-1.878.000,00	-1.943.730,00	-2.011.760,56	-2.082.172,18



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021			
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-1.039.286,88	-1.436.181,09	-1.878.000,00	-1.943.730,00	-2.011.760,56	-2.082.172,18			
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-888.759,72	-1.331.275,91	-1.701.400,00	-1.760.949,00	-1.822.582,22	-1.886.372,60			
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-123.042,88	-72.407,65	-137.000,00	-141.795,00	-146.757,83	-151.894,35			
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-27.484,28	-32.497,53	-39.600,00	-40.986,00	-42.420,51	-43.905,23			
Total	65.699.068,22	67.238.250,16	107.156.345,00	110.906.817,08	114.788.555,73	118.806.155,21			

(R\$)

Concórdia do Pará-PA, 04 de Julho de 2018

Digitally signed by ELIAS CUMMARAES
BRITO/23733613272
DN: cn=ELIAS CUMMARAES
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR SERAMA
Location: ELIAS CUMMARAES SANTIAGO

ELIAS G. SANTIAGO
Prefeito Municipal

Digitally signed by CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO/23733613272
DN: cn=CLAUDINE DILARIN DA MOTA
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR SERAMA
Location: CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO

CLAUDINE D. M. BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

Digitally signed by WALMIR DE ARAUJO
ALVES/03187705200
DN: cn=WALMIR DE ARAUJO ALVES
o=ICP-Brasil, ou=AR SERAMA
Location: WALMIR DE ARAUJO ALVES

WALMIR DE ARAÚJO ALVES
Sec M Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017		2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	52.070.022,38	73.884.199,59	70.535.495,00	73.004.237,33	75.559.385,69	78.203.964,22
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	38.704.046,43	51.663.230,19	44.201.200,00	45.748.242,00	47.349.430,47	49.006.660,54
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	38.704.046,43	51.663.230,19	44.201.200,00	45.748.242,00	47.349.430,47	49.006.660,54
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.365.975,95	22.220.969,40	26.334.295,00	27.255.995,33	28.209.955,22	29.197.303,68
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	13.365.975,95	22.220.969,40	26.334.295,00	27.255.995,33	28.209.955,22	29.197.303,68
DESPESA DE CAPITAL (II)	5.511.381,95	6.434.442,58	35.726.400,00	36.976.824,00	38.271.012,84	39.610.498,29
Investimentos	3.774.659,85	3.242.956,14	34.066.400,00	35.258.724,00	36.492.779,34	37.770.026,62
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	3.774.659,85	3.242.956,14	34.066.400,00	35.258.724,00	36.492.779,34	37.770.026,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.736.722,10	3.191.486,44	1.660.000,00	1.718.100,00	1.778.233,50	1.840.471,67
Aplicações Diretas	1.736.722,10	3.191.486,44	1.660.000,00	1.718.100,00	1.778.233,50	1.840.471,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	894.450,00	925.755,75	958.157,20	991.692,70



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017		2019	2020	2021
Total	57.581.404,33	80.318.642,17	107.156.345,00	110.906.817,08	114.788.555,73	118.806.155,21

Concórdia do Pará-PA, 04 de Julho de 2018

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO,29516064272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES SANTIAGO,29516064272
o=ELIAS GUIMARAES SANTIAGO
Reason: ELIAS GUIMARAES SANTIAGO
Location:

ELIAS G. SANTIAGO
Prefeito Municipal

Digitally signed by CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO,23763619272
DN: cn=CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO,23763619272 o=BR O-ICP-Brasil ou=BR
SERVIA
Reason: CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Location:

CLAUDINE D. M. BRITO
Contador CRC/PA nº 8223

Digitally signed by WALMIR DE ARAUJO ALVES,0318776200
DN: cn=WALMIR DE ARAUJO ALVES,0318776200
o=ICP-Brasil ou=AR SERAMA
Reason: WALMIR DE ARAUJO ALVES
Location:

WALMIR DE ARAÚJO ALVES
Sec M. Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	62.453.142,64	65.675.875,92	82.586.345,00	85.476.867,08	88.468.557,48	91.564.957,02
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	62.453.142,64	65.675.875,92	82.586.345,00	85.476.867,08	88.468.557,48	91.564.957,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.219.789,63	2.525.806,03	4.223.700,00	4.371.529,50	4.524.533,04	4.682.891,70
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	365.388,50	294.868,05	658.000,00	681.030,00	704.866,06	729.536,37
Aplicações Financeiras (II)	365.388,50	289.823,82	653.000,00	675.855,00	699.509,93	723.992,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.044,23	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	4.885,97	45.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,31
Transferências Correntes	60.207.935,41	67.494.989,62	83.458.045,00	86.379.076,58	89.402.344,30	92.531.426,37
Outras Receitas Correntes	1.099.783,47	17.077,32	75.000,00	77.625,00	80.341,88	83.153,85
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	62.087.754,14	65.386.052,10	81.933.345,00	84.801.012,08	87.769.047,55	90.840.964,24
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	3.245.925,58	1.562.374,24	24.570.000,00	25.429.950,00	26.319.998,25	27.241.198,19
RECEITAS DE CAPITAL (IV)						
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.245.925,58	1.562.374,24	24.570.000,00	25.429.950,00	26.319.998,25	27.241.198,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.245.925,58	1.562.374,24	24.570.000,00	25.429.950,00	26.319.998,25	27.241.198,19
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	65.333.679,72	66.948.426,34	106.503.345,00	110.230.962,08	114.089.045,80	118.082.162,43
RECEITA TOTAL	65.699.068,22	67.238.250,16	107.156.345,00	110.906.817,08	114.788.555,73	118.806.155,21
DESPESAS CORRENTES (X)	52.070.022,38	73.884.199,59	70.535.495,00	73.004.237,33	75.559.385,69	78.203.964,22
Pessoal e Encargos Sociais	38.704.046,43	51.663.230,19	44.201.200,00	45.748.242,00	47.349.430,47	49.006.660,54
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.365.975,95	22.220.969,40	26.334.295,00	27.255.995,33	28.209.955,22	29.197.303,68
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	52.070.022,38	73.884.199,59	70.535.495,00	73.004.237,33	75.559.385,69	78.203.964,22
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.511.381,95	6.434.442,58	35.726.400,00	36.976.824,00	38.271.012,84	39.610.498,29
Investimentos	3.774.659,85	3.242.956,14	34.066.400,00	35.258.724,00	36.492.779,34	37.770.026,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.736.722,10	3.191.486,44	1.660.000,00	1.718.100,00	1.778.233,50	1.840.471,67
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.774.659,85	3.242.956,14	34.066.400,00	35.258.724,00	36.492.779,34	37.770.026,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	894.450,00	925.755,75	958.157,20	991.692,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	55.844.682,23	77.127.155,73	105.496.345,00	109.188.717,08	113.010.322,23	116.965.683,54
DESPESA TOTAL	57.581.404,33	80.318.642,17	107.156.345,00	110.906.817,08	114.788.555,73	118.806.155,21
Resultado Primário (IX - XVII)	9.488.997,49	-10.178.729,39	1.007.000,00	1.042.245,00	1.078.723,57	1.116.478,89



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.329.956,85	42.166.908,86	41.921.678,36	42.969.720,32	44.043.963,33	45.145.062,41
DEDUÇÕES (II)	-4.158.376,21	-3.474.035,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.110.938,97	3.733.156,84	4.346.215,63	4.454.871,02	4.566.242,80	4.680.398,87
Haveres Financeiros	2.225.090,15	2.770.499,24	2.055.811,11	2.107.206,39	2.159.886,55	2.213.883,71
(-) Restos a Pagar Processados	8.494.405,33	9.977.691,39	6.402.026,74	6.562.077,41	6.726.129,35	6.894.282,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.488.333,06	45.640.944,17	41.921.678,36	42.969.720,32	44.043.963,33	45.145.062,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	15.836.952,01	16.483.297,61	17.356.912,38	18.276.828,74	19.245.500,66
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	30.488.333,06	29.803.992,16	25.438.380,75	25.612.807,94	25.767.134,59	25.899.561,75
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	8.746.584,20	-684.340,90	-4.365.611,41	174.427,19	154.326,65	132.427,16

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015(R\$21.741.748,86)

Concórdia do Pará-PA, 04 de Julho de 2018

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO/29516084272
DN: cn=ELIAS GUIMARAES
ou=ARAJÓ PARA
Reason: ELIAS GUIMARAES SANTIAGO
Location:

ELIAS G. SANTIAGO
Prefeito Municipal

Digitally signed by WALMIR DE
ARAÚJO ALVES:03187705200
DN: cn=WALMIR DE ARAUJO
ALVES:03187705200 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AR SERAMA
Reason: WALMIR DE ARAUJO ALVES
Location:

WALMIR DE ARAÚJO ALVES
Sec M Administração e Finanças

Digitally signed by CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO:23793613272 c=BR o=ICP-Brasil ou=AR SERAMA
Reason: CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Location:

CLAUDINE D. M. BRITO
Contador CRC/PA nº 8223



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.083.582,93	26.329.956,85	42.166.908,86	41.921.678,36	42.969.720,32	44.043.963,33	45.145.062,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	16.083.582,93	26.329.956,85	42.166.908,86	41.921.678,36	42.969.720,32	44.043.963,33	45.145.062,41
DEDUÇÕES (II)	-5.658.165,93	-4.158.376,21	-3.474.035,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	2.589.924,44	2.110.938,97	3.733.156,84	4.346.215,63	4.454.871,02	4.566.242,80	4.680.398,87
Haveres Financeiros	3.348.068,23	2.225.090,15	2.770.499,24	2.055.811,11	2.107.206,39	2.159.886,55	2.213.883,71
(-) Restos a Pagar	11.596.158,60	8.494.405,33	9.977.691,39	6.402.026,74	6.562.077,41	6.726.129,35	6.894.282,58
Dívida Consolidada Líquida	21.741.748,86	30.488.333,06	45.640.944,17	41.921.678,36	42.969.720,32	44.043.963,33	45.145.062,41

Concórdia do Pará-PA, 04 de Julho de 2018

Digitally signed by ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO.2951616427z
DN: cn=ELIAS GUIMARAES
o=Município de Concórdia do Pará
ou=ICP-Brasil ou=AR IOE PARA
Reason: ELIAS GUIMARAES SANTIAGO
Location:

ELIAS G. SANTIAGO

Prefeito Municipal

Digitally signed by CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITTO.2376381927z c@BR
DN: cn=CLAUDINE DILARIN DA MOTA
ou=ICP-Brasil ou=AR SERAMA
ou=Município de Concórdia do Pará
Reason: CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Location:

CLAUDINE D. M. BRITO

Contador CRC/PA nº 8223

Digitally signed by WALMIR DE ARAUJO ALVES
DN: cn=WALMIR DE ARAUJO ALVES
ou=ICP-Brasil ou=AR SERAMA
ou=Município de Concórdia do Pará
Reason: WALMIR DE ARAUJO ALVES
Location:

WALMIR DE ARAÚJO ALVES

Sec M. Administração e Finanças



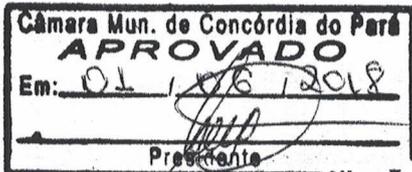
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225- E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com

CEP: 68.685-000 • Concórdia do Pará - PA

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2018.



Presidente: Eurípedes Guimarães

1º Secretário: Paulo Conceição de Paiva

2º Secretário: Edson Elias da Silva Santana

Aos três dias do mês de maio ano de dois mil e dezoito, às 09 horas e 30 minutos da manhã, havendo número legal, o presidente da casa vereador Eurípedes Guimarães deu início a esta sessão ordinária, solicitando em seguida ao vereador Paulo Paiva a leitura de um texto bíblico. Após a referida leitura o senhor presidente, solicitou ao primeiro secretário a verificação de quórum. Uma vez sendo informado que a quórum o senhor presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente em pauta que obteve os seguintes assuntos; Ofício nº 013/2018 do Poder Executivo Municipal em anexo Projeto de Lei nº 07/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 (LDO) juntamente com mensagem; Projeto de Lei nº 08/2018 de autoria do vereador Marcos Amaral que Reconhece como Bem de Utilidade Pública para o município de Concórdia do Pará a Liga Esportiva Municipal de Concórdia do Pará; Requerimentos nº 13, 14, 15, 16, 17, 18/2018 todos de autoria do vereador Marcos Amaral. Em prosseguimento o senhor presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura da ata anterior. Após a referida leitura o senhor presidente colocou a respectiva ata para retificação dos senhores vereadores. Não havendo retificação o senhor presidente colocou a referida ata em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Ato contínuo o senhor presidente informa que nesta sessão o mesmo começará a enviar as prestações de contas de ex-prefeito para a Comissão de Orçamento para que a mesma emita parecer sobre as mesmas, citando que o TCM está mais rigoroso neste aspecto e após mais comentários, logo em seguida concede a palavra ao plenário que de início pronunciou-se o vereador **Coco** que após os devidos cumprimentos comenta sobre a questão do trânsito do município, informando que já aumentou a demanda da aquisição de capacete pelos usuários de moto na cidade, mas alerta que é necessário avançar mais na elaboração da municipalização do trânsito. O orador comenta ainda sobre as prestações de contas de ex-prefeitos que estarão sendo enviado a comissão de Orçamento para emissão de parecer, mas propõe para que as mesmas sejam analisadas pelo organograma de entrada nesta Casa e depois de mais algumas palavras agradece a oportunidade. Com a palavra o vereador **Fabio do Hospital** que também cumprimenta os presentes e tece comentários também relativo a questão do trânsito e cita que será preciso realizar um grande trabalho de conscientização acerca deste assunto e informa que já diminuiu a quantidade de acidentes por traumatismo craniano em função do usuário estar usando mais o capacete e em continuidade cita sobre os transtornos que alguns moradores da nossa cidade estão enfrentando em virtude das grandes chuvas que estão caindo atualmente, pois muitos bueiros e valas estão entupindo prejudicando assim o escoamento da água, apresentando em seguida um Requerimento Verbal solicitando ao Poder Executivo para que através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes providencie a limpeza e desobstrução das valas e bueiros dos pontos críticos de nossa cidade em especial nas ruas do bairro Laranjal com entrada pelo seu Joaquim, no início da Transjutaí, e depois de mais algumas palavras agradece a oportunidade. A seguir usa da tribuna o vereador **Jagunço** que após cumprimentar os presentes ressalta que de fato as pessoas já estão se conscientizando



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225- E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com

CEP: 68.685-000 • Concórdia do Pará - PA

acerca de usar o capacete na hora de sair na sua moto, citando que com esta ação irá reduzir em muito os acidentes na cidade citando que não devemos parar, mas continuar com este mesmo incentivo, em seguida agradece a oportunidade. A seguir usa da palavra o vereador **Marcos Amaral** que após os devidos cumprimentos e se dirigindo ao vereador Fabio do Hospital se desculpa publicamente com o mesmo em virtude de alguns dias atrás ter havido um pequeno atrito entre ambos, incentivando que não irá mais se indispor com o nobre vereador, pois de fato houve um certo mal-estar, após a retratação o vereador Marcos também se dirigindo ao presidente da Casa cita sobre a necessidade de implementar em nosso município a taxa do SAA, e em continuidade comenta sobre a necessidade de se municipalizar o trânsito em nosso município, e em continuidade comenta que neste mês de maio será considerado como o sinal de alerta ao nosso trânsito, enfatizando que somos a favor da vida, e em continuidade comenta sobre o dia 19 de maio ser considerado o dia D no combate a pedofilia e após discursar sobre o assunto, cita sobre a sua solicitação para que seja construído um Polo da UFPA em nosso município, enfatizando que o mesmo estará doando um terreno na medida de 50x100 metros para futura construção deste polo universitário, e após solicitar o apoio dos demais vereadores na aprovação de sua propositura o orador comenta sobre as prestação de contas que estará sendo enviada para sua comissão citando que estará convocando os demais membros desta comissão para a reunião que será analisada a mesma, informando ainda que também serão chamados os senhores Renato Coradassi e Ricardo Pereira para a citada reunião. Através de aparte o vereador coco parabeniza a atitude do nobre vereador Marcos Amaral na doação de um terreno para a futura construção de um polo universitário em nosso município. Também através de aparte o vereador Adilson Londres comunica aos presentes que na próxima semana a Transjutaí será interditada por dois dias para a recuperação de uma ponte na citada estrada. O vereador Eurípedes também parabeniza a atitude do vereador Marcos Amaral e comenta sobre os cortes que o presidente da República fez na área da educação citando que as consequências disso virão, pois não é aceitável tolerar esta atitude, o vereador Marcos Amaral voltando com a palavra e após mais comentários o orador agradece a oportunidade. Com a palavra o vereador **Junior Martins** que após os devidos cumprimentos comenta também sobre a questão do trânsito municipal, citando que não podemos retroceder mas que devemos continuar na luta, e que isso deve ser consciência de todos, e lamenta pelas pessoas que ainda não abraçaram esta causa, e comenta em seguida sobre a questão do valor na hora de se tirar a carteira de habilitação e após mais comentários sobre o assunto, o orador comenta sobre o consorcio referente ao aterro sanitário citando que isto já é obrigatório e em continuidade o orador comenta sobre a questão do cemitério municipal que já não comporta mais o número de pessoas enterradas, citando que está na hora do executivo tomar atitude na implantação de um novo cemitério na cidade, e em continuidade cita sobre determinadas pontes que estão quebradas mas que até agora o executivo ainda não tomou nenhuma atitude sobre o assunto e em seguida agradece a oportunidade. A seguir usa da tribuna o vereador **Paulo Paiva** que após cumprimentar os presentes comenta também sobre a legalização do trânsito em nosso município, citando que quem ganha com isso é a população e informa em seguida que nos 14 e 15 de maio estará em nosso município uma equipe da FUNASA para ministrar curso de capacitação e após mais comentários sobre o assunto comenta sobre a sua proposta de incluir a programação gospel nas festividades de aniversário do nosso município, e em seguida agradece a oportunidade. Com a palavra o vereador **Francisco Felix** líder da bancada de oposição na câmara, e comentando sobre a



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225- E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com

CEP: 68.685-000 • Concórdia do Pará - PA

conferencia municipal de educação realizada recentemente enfatizando assim os objetivos desta conferência para a educação, e cita que atualmente os alunos ainda são maltratados pelas políticas públicas, pois em algumas escolas não há a distribuição da merenda escolar, citando que os discursos são bonitos mas na pratica se deixa muito a desejar, enfatizando que quando não há a merenda escolar o aluno sai mais cedo da escola, prejudicando assim a sua carga horária, o orador comenta ainda sobre a carga tributária que muito das vezes nos sufoca e comenta ainda sobre a questão do transporte escolar e que em determinadas comunidades o ônibus escolar já não está mais conduzindo os alunos por motivo de estarem com seus vencimentos atrasados, e após comentar sobre o assunto o orador cita que o prefeito deve cortar na própria carne. Através de aparte usaram da palavra o vereador Eurípedes, que faz defesa as ações do executivo mas reconhece que de fato há uma necessidade de cortes. O vereador Marcos Amaral também solicita aparte e comenta sobre determinada empresa que vem realizar-trabalho no município, mas que não concluiu a obra e que se não tomar cuidado corremos o risco de permitir que isso aconteça novamente em nosso município e em seguida cita determinadas obras do município que estão paradas há muito tempo, e em seguida comenta sobre as eleições que se aproxima e que cerca de 72 deputados que tiveram votos em nosso município, e em seguida agradece aparte. O vereador Adilson Londres também através de aparte cita sobre as questões das pontes danificadas, e cita que após esta sessão não procurarmos agir nada vai mudar, e que de fato é preciso cobrar. O vereador Francisco Felix voltando novamente com a palavra cita que todo secretário do governo Elias deveria se espelhar na secretaria Sandra Gonzaga, citando que na CPL do município há servidores que ganham quase nove mil reais, considerando isso um absurdo, e cita que são poucos aqueles que estão interessados no coletivo, mas são muitos os interessados no interesse individual, e cita que nunca mais ouviu o SINTEPP reivindicando algo e em continuidade solicita para que seja realizada melhorias no bairro laranjal pois atualmente com as grandes chuvas que estão caindo causando grandes transtornos aos moradores daquela comunidade e em seguida comunica a vinda a Caravana do PROPAZ cidadania em nossa cidade, no dia 10 de maio onde estará sendo oferecido vários serviços na área social e da saúde para a comunidade concordiense, e depois de mais algumas palavras agradece a oportunidade. A seguir o senhor presidente dá início a Ordem do Dia solicitando ao primeiro secretário a leitura da matéria em pauta; Encaminhamento da Resolução nº 12.156, de 02.02.2016 do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, no exercício de 2003, de responsabilidade dos senhores Renato Coradassi (período de 01.01 a 10.07.2003 e 15.09 a 31.12.2003) e Ricardo Pereira dos Santos (período de 11.07. a 14.09.2003), juntamente com Relatório em anexo para a Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização, para emissão de parecer. O senhor presidente informa que conforme rege o Art. 267 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão terá prazo máximo de quinze dias úteis para emissão de parecer. Encaminhamento do Projeto de Lei nº 07/2018 (LDO 2019) e do Projeto de Lei nº 08/2018 para as comissões competentes da Casa para estudo, análise e parecer dos citados projetos; Requerimento nº 13/2018 de autoria do vereador Marcos Antonio Lima do Amaral que solicita ao Ilmo Sr. Emmanuel Zagury Tourinho, Reitor da Universidade Federal do Pará (UFPA) no sentido de que seja implantado um Polo Universitário da UFPA no município de Concórdia do Pará. Em discussão; o vereador Marcos Amaral usando da palavra informa que o mesmo está doando um terreno medindo cinquenta metros de frente por cem metros de fundos para a construção do citado polo. Em votação; aprovado por unanimidade dos



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225- E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com

CEP: 68.685-000 • Concórdia do Pará - PA

presentes. Requerimento nº 14/2018 de autoria do vereador Marcos Antonio Lima do Amaral que solicita ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, de Concórdia do Pará Elias Guimarães Santiago, no sentido de que em caráter de urgência seja realizada a implantação de 01 (um) Sistema de Abastecimento de Água Potável na área urbanizada da cidade conhecida como Bairro Novo nesta cidade de Concórdia do Pará. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes. Requerimento nº 15/2018 de autoria do vereador Marcos Antonio Lima do Amaral que solicita ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, de Concórdia do Pará Elias Guimarães Santiago, no sentido de que o mesmo por medidas cabíveis providencie a instalação de luminárias, no total de 6 "seis" lâmpadas na região da Rod. PA – 140 KM 37 Via Bujaru em frente à casa do Pedro Boca, área rural, neste município de Concórdia do Pará. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes. Requerimento nº 16/2018 de autoria do vereador Marcos Antonio Lima do Amaral que solicita ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, de Concórdia do Pará Elias Guimarães Santiago, no sentido de que o mesmo por medidas cabíveis providencie a instalação de luminárias, no total de 6 "seis", sendo 3 lâmpadas na Rua Evaldino Bento Celestino e 3 lâmpadas na Rua que passa atrás da casa da Vice-Prefeita, neste município de Concórdia do Pará. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes. Requerimento nº 17/2018 de autoria do vereador Marcos Antonio Lima do Amaral que solicita ao Exmº. Sr. Secretário Municipal, de Obras e Transportes Edvaldo Paiva Celestino, a inclusão de uma lombada na Avenida Independência, 100 metros antes da Igreja Evangélica – Próximo ao canal. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes. Requerimento nº 18/2018 de autoria do vereador Marcos Antonio Lima do Amaral e subscrito pelos vereadores Elias Santana e Adilson Londres que juntos solicitam ao Exmº. Sr. Edson Torres, Diretor de Transito Municipal de Santa Isabel do Pará e ao sr. Aloisio Neves Assunção, Inspetor da Policia Federal e Delegado da 1ª Delegacia da PRF – Benevides, solicitando a vinda do ônibus-cinema rodoviário da policia rodoviária Federal, para o município de Concórdia do Pará. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes. Parecer nº 03/2018 da Comissão de Constituição Justiça e Redação de Leis que após estudo e análise dos projetos de lei nº 05 e 06/2018 é de parecer favorável pela sua constitucionalidade e que os mesmos sejam submetidos na sua integra ao plenário para votação. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes. Parecer nº 01/2018 da Comissão de Política Urbana e Rural, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente que após estudo e análise dos projetos de lei nº 05 e 06/2018 é de parecer favorável pela sua aprovação e que os mesmos sejam submetidos na sua integra ao plenário para votação. Em discussão; sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes. Projeto de Lei nº 05/2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel Urbano para fins de Regularização Fundiária ao Sr. José do Amaral Silva. Em discussão. Sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes. Projeto de Lei nº 06/2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel Urbano para fins de Regularização Fundiária a Srª. Milli-Limã do Carmo. Em discussão. Sem discussão. Em votação; aprovado por unanimidade dos presentes. Em prosseguimento o senhor presidente convida os presentes para a próxima sessão ordinária, e declara que não havendo mais nada a tratar, estava encerrada esta sessão, sendo o seu término às 13 horas e 45 minutos na qual além da Mesa acima referida compareceram os seguintes Senhores Vereadores; Francisco Felix de Souza, Walber Nogueira e Silva Junior, Fabio Souza de Araujo, Raimundo Ferreira Lopes, Marcos Antonio Lima do Amaral, Adilson da Silva Londres e Magnaldo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

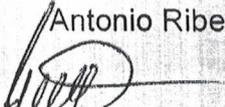
CNPJ 14.145.817/0001-62 - Palácio Antonio Ribeiro da Silva

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 225- E-MAIL: camaraconcordiadopara@hotmail.com

CEP: 68.685-000 • Concórdia do Pará - PA

Meneses de Andrade. Estando ausente na sessão o vereador Bruno Pastana Feio por motivos justificados. Foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

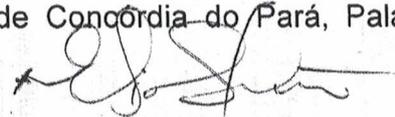
Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, Palácio Antonio Ribeiro da Silva em 03 de maio de 2018.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário